



APROVADO

Ribeirão Preto, ... 20. ABR. 2021 /

.....
Presidente

0003009

EMENTA: REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – LAURA LEMOS ROMANO MACHADO

SENHOR PRESIDENTE,

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.
(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO: **Laura Lemos Romano Machado.**
- DATA DO ÓBITO: 09/03/2021




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


Justifica-se o requerimento: a homenageada, Laura Lemos Romano Machado. Laura era filha de Mauricio Romano Machado e neta do ex-deputado federal Marcelino Romano (família a qual contribuiu muito para nossa sociedade). Laura tinha apenas 6 anos e duas irmãs, uma gêmea e outra de 7 anos. Merece emprestar seu importante nome para um logradouro público local.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.



RENATO ZUCOLOTO
Vereador - PP



ELIZEU ROCHA
Vereador - PP

